



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 4º ao Contrato 068/2017/2021

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 68/2017 - SIGGo nº 35006

Considerando a solicitação da Contratada por meio da proposta (66770153) com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, resguardado pelo Item "2.2" da Cláusula Segunda do 6º Termo Aditivo ao Contrato 68/2017 (68439673); a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios consubstanciada na Nota Técnica N.º 42/2021 - SEEC/COGEC/DIREC/GERR/NUCAL (74240162); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Orçamento (74818938) e Nota de Empenho nº 2021NE13474 (74819163), todos constantes do Processo nº 00040-00054131/2017-14, e em cumprimento a delegação de competência previstas na [Portaria nº 235/2021-SEEC, de 30 de agosto 2021](#), e conforme designação na [Ordem de Serviço nº 260, de 18 de junho de 2021 - SEGEA/SEEC](#), **DECIDO:**

CELEBRAR o presente Termo de Apostilamento referente ao reajuste de preços ao **Contrato nº 68/2017 - SIGGo nº 35006 (203136)**, em favor da empresa **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, conforme se segue:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de agosto de 2021, ou seja, **9,679670%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de **R\$ 408.920,44** (quatrocentos e oito mil novecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) para um total anual de **R\$ 448.502,59** (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 30/08/2021**, conforme detalhamento a seguir:

GRUPO 01 - SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO E MÓVEL COMUTADO (LL-LDN-LDI) - CONTRATO Nº 68/2017			VALOR DO GRUPO 01 APÓS 5º TAC (64890492)				VALOR DO GRUPO 01 APÓS REAJUSTE DE 9,67967%		
Item	Unid	DESCRIÇÃO	Qty	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Minutos	Serviço telefônico fixo (STFC) LOCAL - NRES	120	R\$ 65,20	R\$ 7.824,31	R\$ 93.891,77	R\$ 71,51	R\$ 8.581,68	R\$ 102.980,19
2	Minutos	Serviço telefônico fixo (STFC) LOCAL - NRES - Instalação	120	R\$ 15,45	-	R\$ 1.853,41	R\$ 16,94	-	R\$ 2.032,81
3	Minutos	Ligação local FIXO-FIXO (min)	20.000	R\$ 0,1104	R\$ 2.208,01	R\$ 26.496,15	R\$ 0,1211	R\$ 2.421,74	R\$ 29.060,90
4	Minutos	Ligação local FIXO-MÓVEL - VC1 (min)	5.000	R\$ 0,6624	R\$ 3.312,02	R\$ 39.744,23	R\$ 0,7265	R\$ 3.632,61	R\$ 43.591,34
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 01					R\$ 13.344,35	R\$ 161.985,57		R\$ 14.636,04	R\$ 177.665,24

GRUPO 02 - SERVIÇO DE TELEFONIA FIXO E MÓVEL COMUTADO(LL-LDN-LDI) - CONTRATO Nº 68/2017			VALOR DO GRUPO 02 APÓS 5º TAC (64890492)				VALOR DO GRUPO 02 APÓS REAJUSTE DE 9,67967%		
Item	Unid	DESCRIÇÃO	Qty	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Minutos	Serviço Telefônico Fixo (STFC) - Local Assinatura mensal dos entroncamentos digitais Feixes E1's (14 Feixes x 12 Meses)	10	R\$ 386,40	R\$ 3.864,02	R\$ 46.368,27	R\$ 423,80	R\$ 4.238,05	R\$ 50.856,57
2	Minutos	Serviço Telefônico Fixo (STFC) - Instalação Feixe E1	10	R\$ 899,94	-	R\$ 8.999,40	R\$ 987,05	-	R\$ 9.870,51
3	Minutos	Serviço telefônico fixo (STFC) - Local Assinatura básica para grupo de ramais. Entroncamentos digitais faixas de numeração DDR (20 Módulos de 50 ramais x 12 Meses)	22	R\$ 55,20	R\$ 1.214,41	R\$ 14.572,89	R\$ 60,54	R\$ 1.331,96	R\$ 15.983,49
4	Minutos	Serviço Telefônico Fixo (STFC) - Instalação Modulo DDR 50 Ramais	22	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	Minutos	Ligação Local Fixo-Fixo (min) (item 16 da ata - GRUPO 2 - Entroncamentos Digitais E1)	28.000	R\$ 0,0773	R\$ 2.163,85	R\$ 25.966,23	R\$ 0,0848	R\$ 2.373,31	R\$ 28.479,68
6	Minutos	Serviço Telefônico Local - ligações Fixo/Fixo (item 21 da ata - GRUPO 3 - Entroncamentos Digitais E1)	20.000	R\$ 0,0773	R\$ 1.545,61	R\$ 18.547,31	R\$ 0,0848	R\$ 1.695,22	R\$ 20.342,63
7	Minutos	Ligação Local Fixo-Móvel - VC1 (min)	20.000	R\$ 0,5520	R\$ 11.040,06	R\$ 132.480,77	R\$ 0,6054	R\$ 12.108,71	R\$ 145.304,48
VALOR TOTAL ANUAL DO GRUPO 02					R\$ 19.827,96	R\$ 246.934,87		R\$ 21.747,24	R\$ 270.837,35

VALOR ANUAL DO CONTRATO (GRUPO 1+GRUPO 2)

R\$ 408.920,44

R\$ 448.502,59

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (SEEC), conforme Declaração de Orçamento (74818938) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101;

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39;

IV – Fonte de Recursos: 101;

V – Nota de Empenho: 2021NE13474 (74819163).

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros, retroagem a partir de **30/08/2021**, em obediência ao princípio da anualidade.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 03/12/2021, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **75338288** código CRC= **0278B59B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150